

ATA - TRE-DF/PR/GPR

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Às 16h do dia 23 de agosto de 2019, no espaço de convivência localizado no 4º andar do edifício anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), Desembargador Dr. Flávio Britto - Presidente da Comissão, Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay (Lúcia Bitar) - Diretora-Geral Substituta, Tadeu Costa Saenger (Tadeu Saenger) - Chefe de Gabinete da Presidência, Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal – Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral, Paulo Tadeu Moreira Saldanha (Paulo Saldanha) – Secretário de Administração e Orçamento e Finanças, Ricardo Negrão de Oliveira (Ricardo Negrão) - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Ana Célia de C. Horta Barbosa (Ana Barbosa) - Secretária de Gestão de Pessoas, Edivan Ismael dos Santos (Edivan Santos) - Coordenadora de Serviços Gerais, Marcello Soutto Mayor (Marcello Mayor) – Coordenador de Planejamento Estratégico e Gestão, Kamila Alves Chianca, (Kamila Chianca) – Técnica Judiciária, ausente, justificadamente, em virtude de audiências pré-agendadas para a mesma data, o Dr. Gilmar Tadeu Soriano - Juiz Eleitoral (Suplente), e como convidada, Danielle Pinho Soares Alcântara Crema (Danielle Crema), Analista Judiciária, para, discutir e deliberar acerca dos temas da pauta da reunião previamente disponibilizada. Iniciados os trabalhos, a Coordenadora de Serviços Gerais, Edivan Santos, apresentou levantamento referente às questões de acessibilidade dos edifícios sede e anexo do TRE-DF e cartórios eleitorais (Processo SEI 0004802-26.2019.6.07.8100), o qual teve por finalidade verificar a atual situação das edificações do TRE-DF, no que diz respeito às normas de acessibilidade vigentes, compreendendo os edifícios sede, anexo e cartórios eleitorais. O trabalho foi realizado a partir de visitas técnicas orientadas por um *check-list*, baseado no Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos (MPOG, 2015). A partir do referido *check-list*, organizado em: i) acessos; ii) circulação horizontal; iii) circulação vertical; iv) portas e dispositivos; v) equipamentos; vi) sanitários; vii) estacionamento; viii) comunicação e sinalização, e ix) percurso, foi proposta a definição de prioridades, por meio de *ranking* elaborado com base em critérios de urgência e complexidade (baixa, média e alta) e custos de intervenções futuras. Não obstante os significativos avanços na adequação das instalações do Tribunal às determinações da Resolução CNJ 230/2016 e demais normativos, o referido levantamento concluiu que subsiste a necessidade de realização de intervenções para o pleno atendimento dos requisitos de acessibilidade. De acordo com o referido *ranking*, as intervenções necessárias no edifício sede e em seu anexo figuram na primeira posição tanto no critério de complexidade quanto de urgência. A esse respeito, o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Paulo Saldanha, esclareceu que na proposta orçamentária encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral foi inserida rubrica específica para a contratação das obras a serem realizadas no edifício sede e no anexo. Por ocasião das discussões, a Comissão concluiu pela priorização das intervenções urgentes, iniciadas a partir das de menor complexidade, sem prejuízo do início concomitante das medidas necessárias à implementação das iniciativas de maior complexidade, que naturalmente demandam maiores esforços e planejamento para serem executadas. A Coordenadora de Serviços Gerais, Edivan Santos, ressaltou a importância de que durante as correções sejam verificadas as questões afetas ao cumprimento das regras de acessibilidade, de modo a se ter o contínuo monitoramento das instalações físicas do Tribunal, dada a dificuldade de essa avaliação ser realizada pela atual equipe de engenharia, limitada, no momento, a dois engenheiros. Com efeito, os problemas enfrentados relacionados à adequação das vias e meios de transporte de acesso aos cartórios, os quais exigem a atuação do Governo do Distrito Federal, serão comunicadas às autoridades competentes. Na sequência, foram discutidos os termos da proposta de portaria que cria, a exemplo da Unidade de Projeto Socioambiental, instituída no Tribunal, em cumprimento aos termos da Resolução CNJ 201,

de 3 de março de 2015, a Unidade Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com base em modelo de gestão organizacional matricial, mediante a racionalização do emprego dos recursos da instituição, valendo-se, nesse sentido, da atual regulamentação das atividades das unidades administrativas do Tribunal, a partir do estabelecimento de rotinas administrativas direcionadas à realização do fim colimado pela Resolução CNJ 230/2016. Nada mais havendo a tratar, eu – Danielle Crema, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

Desembargador Dr. Flávio Britto
Presidente da Comissão

<i>Ausente justificadamente</i> Dr. Gilmar Tadeu Soriano Juiz Eleitoral (Suplente)	Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay Diretora-Geral, Substituta
Tadeu Costa Saenger Chefe de Gabinete da Presidência	Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral
Paulo Tadeu Moreira Saldanha Secretário de Administração e Orçamento e Finanças	Ricardo Negrão de Oliveira Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ana Célia de C. Horta Barbosa Secretária de Gestão de Pessoas	Edivan Ismael dos Santos Coordenadora de Serviços Gerais
Marcello Soutto Mayor Coordenador de Planejamento Estratégico e Gestão	Kamila Alves Chianca Técnica Judiciária

Convidada:

Danielle Pinho Soares Alcântara Crema
Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE PINHO SOARES ALCANTARA CREMA, Analista Judiciário**, em 26/08/2019, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TADEU COSTA SAENGER, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2019, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Coordenadora**, em 27/08/2019, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretor-Geral Substituto**, em 27/08/2019, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, Secretário**, em 27/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Secretária**, em 27/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Secretário**, em 27/08/2019, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, Secretária**, em 28/08/2019, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA ALVES CHIANCA, Técnico Judiciário**, em 28/08/2019, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 29/08/2019, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BRITTO, Desembargador Eleitoral**, em 29/08/2019, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-
df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-
df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0584544** e o código CRC **86460A01**.